



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/09/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FORT GÁS LTDA ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP:71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FORT GÁS LTDA - ME**, estabelecida na ADE 402, Conjunto 01, Lote 02, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.630-201, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01 (Doc. SEI/GDF nº [94056756](#) p.3), a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DJALMA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Recanto da Emas/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94056756](#) p.7/10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [208999413](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [209612919](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [209613021](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00009465/2022-18](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.A. Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [94705787](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **02/08/2026** para **02/08/2027**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [208452895](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE02491**, datada de **31/07/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **1500.1000**, (Doc. SEI/GDF nº [210035803](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

FORT GÁS LTDA - ME

DJALMA DA SILVA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA DA SILVA SOUZA, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 31/07/2026, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/07/2026, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209847305** Código CRC: **E20AE70A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

